



TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente:	Descrição de Categoria de Investimento:
05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	(x) aquisição
08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	() contratação de serviço

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 -	Critérios de julgamento:
MODALIDADE:	(x) I - menor preço;
(X) Pregão	() II – melhor técnica;
() Concorrência	() III – técnica e preço;
() Leilão	() IV – maior lance ou oferta
() Concurso	
() Diálogo Competitivo	
() Dispensa Eletrônica	
() Inexigibilidade	
() Credenciamento	

Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021

1 - OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CLÁUDIA-MT.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua Assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação tem por finalidade prover espaços de recreação adequados, seguros e inclusivos nas unidades da rede municipal de ensino, atendendo às necessidades de desenvolvimento físico, social, cognitivo e emocional das crianças.

Grande parte das escolas e creches do município ainda não dispõe de parques infantis estruturados, e as que possuem apresentam equipamentos defasados, o que limita a oferta de atividades lúdicas essenciais ao processo educativo.

Além do atendimento ao ambiente escolar, a instalação dos parques também contribuirá para a qualificação de espaços públicos municipais, garantindo ambientes de socialização e lazer para a comunidade.

Dessa forma, a contratação se justifica pelos seguintes aspectos:

- Atender às metas do Plano Municipal de Educação, que prevê a melhoria da infraestrutura escolar;
- Proporcionar ambientes seguros e padronizados, em conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- Promover a inclusão e a equidade, assegurando que todas as crianças tenham acesso a espaços lúdicos de qualidade;
- Reforçar os compromissos da gestão pública com a infância e com a valorização dos ambientes educativos e comunitários.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de parques infantis completos, destinados às unidades da rede municipal de ensino de Cláudia–MT, abrangendo creches, escolas urbanas e rurais. O objetivo é garantir às crianças ambientes de recreação seguros, inclusivos e adequados, que favoreçam o desenvolvimento físico, social, cognitivo e emocional.

A empresa contratada deverá dispor de equipe técnica qualificada e experiente para realizar a entrega, a instalação e o acabamento dos equipamentos, assegurando a correta fixação, estabilidade e durabilidade dos parques. Os materiais empregados deverão obedecer a

padrões de qualidade e segurança, em conformidade com as normas técnicas vigentes, contemplando a proteção das crianças e a resistência ao uso contínuo.

O atendimento deverá ocorrer de forma planejada, contemplando a instalação em diferentes unidades escolares e espaços públicos previamente definidos, respeitando prazos e cronograma estabelecidos pela Administração. Os serviços deverão incluir desde o transporte até a montagem completa dos equipamentos, garantindo a pronta utilização dos parques infantis após a conclusão da instalação.

Para cada instalação deverá ser emitido relatório técnico detalhado, possibilitando à Administração o acompanhamento da execução, o controle de qualidade e a rastreabilidade dos serviços realizados.

Com a presente contratação, a Prefeitura contará com ambientes lúdicos padronizados e seguros, favorecendo o processo educativo, promovendo a inclusão e assegurando a valorização da infância. Espera-se, assim, a melhoria da infraestrutura escolar, a ampliação da qualidade dos espaços comunitários e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação e ao bem-estar das crianças do município.

Quadro descritivo da solução

Aspecto	Descrição
Objeto	Aquisição e instalação de parques infantis completos para unidades da rede municipal de ensino (creches, escolas urbanas, rurais), bem como para espaços públicos comunitários.
Finalidade	Proporcionar ambientes lúdicos, seguros e inclusivos que favoreçam o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional das crianças, fortalecendo o processo educativo e a integração comunitária.
Execução	Fornecimento, transporte, instalação e acabamento dos equipamentos, realizados por equipe técnica especializada.
Requisitos Técnicos	Utilização de materiais de qualidade, resistentes e em conformidade com normas técnicas de segurança aplicáveis, garantindo durabilidade e proteção das crianças.
Abrangência	Atendimento às unidades escolares da rede municipal, abrangendo áreas urbanas, rurais e instituições de educação especial, além de espaços públicos determinados pela Administração.
Documentação	Emissão de relatórios técnicos detalhados para cada instalação, possibilitando acompanhamento da execução, controle de qualidade e rastreabilidade dos serviços.
Resultados Esperados	Melhoria da infraestrutura escolar, ampliação dos espaços comunitários de lazer, valorização da infância e fortalecimento das políticas públicas educacionais e sociais do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo a aquisição e/ou instalação de estruturas e equipamentos destinados à recreação infantil para as creches da rede municipal, escola de educação especial e locais públicos de Cláudia-MT.

Os requisitos mínimos para a contratação incluem:

- **Equipamentos adequados e seguros:** Os parques infantis, brinquedos e demais equipamentos devem atender às normas de segurança vigentes, garantindo proteção contra riscos de acidentes e facilitando a supervisão pelas equipes escolares.
- **Acessibilidade:** Os espaços e equipamentos devem ser projetados e instalados de forma a assegurar a acessibilidade para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme as diretrizes da legislação vigente (por exemplo, a NBR 9050).
- **Durabilidade e resistência:** Os materiais utilizados devem ser de alta qualidade, resistentes às condições climáticas locais e ao uso contínuo, minimizando a necessidade de manutenção constante.
- **Adequação ao espaço físico:** As soluções devem ser compatíveis com as dimensões e características dos espaços disponíveis em cada unidade escolar, incluindo as salas anexas nas zonas rurais, respeitando as especificidades locais.
- **Facilidade de instalação e manutenção:** Deve-se prever que a instalação seja realizada com agilidade e que os equipamentos permitam manutenção simples e eficiente.
- **Conformidade com aspectos pedagógicos:** Os equipamentos devem propiciar atividades lúdicas que estimulem o desenvolvimento motor, social e cognitivo das crianças, em consonância com as orientações da BNCC.
- **Garantia e suporte técnico:** A contratação deve incluir garantia mínima dos equipamentos e suporte técnico para eventual assistência durante o período de vigência da garantia.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto compreenderá o **fornecimento, transporte, montagem e instalação dos parques infantis**, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e demais normas aplicáveis.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias para a completa entrega do objeto, abrangendo:

1. **Entrega dos equipamentos**
 - Fornecimento dos parques infantis em conformidade com as especificações técnicas;

- Transporte até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras;

- Os parques deverão ser entregues em no máximo 15 (quinze dias) após a solicitação das secretarias;

- Apresentação de nota fiscal correspondente a cada entrega realizada.

2. **Instalação e montagem**

- Montagem integral dos equipamentos, incluindo fixação, nivelamento e adequação ao espaço físico disponibilizado;

- Utilização de materiais de apoio e mão de obra especializada, garantindo a correta ancoragem e estabilidade dos brinquedos;

- Observância das normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando a integridade física dos usuários.

3. **Condições de execução**

- Disponibilização de equipe técnica qualificada, com experiência comprovada na instalação de parques infantis;

- Execução dos serviços dentro do cronograma estabelecido pela Administração;

- Atendimento a eventuais demandas emergenciais ou ajustes solicitados pela fiscalização;

- Realização da limpeza do local após a instalação, com retirada de resíduos, embalagens e materiais excedentes.

4. **Documentação e controle**

- Emissão de relatório técnico para cada instalação concluída, contendo a descrição dos serviços executados, data, local e assinatura do responsável técnico;

- Disponibilização de garantias legais e contratuais relativas aos equipamentos e serviços prestados.

A execução será acompanhada e fiscalizada pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que registrará eventuais não conformidades e poderá determinar correções ou ajustes necessários, de modo a assegurar a fiel observância do objeto contratado.

6. **MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:**

6.1 A gestão contratual observará os princípios da administração pública e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à obrigatoriedade de fiscalização efetiva da execução contratual, ao controle da qualidade dos serviços prestados e à responsabilidade

do gestor e do fiscal do contrato. A adequada gestão do contrato é essencial para assegurar o interesse público, a boa aplicação dos recursos públicos e a correta execução do objeto pactuado, evitando riscos de inexecução e promovendo a eficiência, a eficácia e a economicidade na contratação.

6.2 A gestão do contrato será realizada por meio do acompanhamento contínuo da execução dos serviços, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

6.3 Compete ao gestor/fiscal do contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais;
- Conferir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que atendam aos requisitos técnicos, normas de segurança e especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Registrar em relatórios próprios as ocorrências relativas à execução, comunicando à contratada e às autoridades superiores quaisquer irregularidades verificadas;
- Validar as ordens de serviço e documentos comprobatórios emitidos pela empresa contratada, atestando a execução dos serviços para fins de pagamento;
- Manter arquivo atualizado contendo ordens de serviço, relatórios, comunicações e demais registros relacionados à execução contratual.

6.4 Compete à empresa contratada:

- Fornecer os parques infantis em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- Efetuar o transporte, a entrega e a instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras;
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e devidamente identificada para execução dos serviços de montagem e instalação;
- Cumprir rigorosamente os prazos e o cronograma estabelecidos pela Administração;
- Executar a instalação observando todas as normas técnicas de segurança, garantindo a estabilidade, durabilidade e proteção dos usuários;
- Utilizar somente materiais de primeira qualidade, novos e sem uso anterior, assegurando a resistência e a adequação dos equipamentos;
- Manter durante a execução todos os cuidados necessários para preservar a integridade do local de instalação, responsabilizando-se por eventuais danos causados;

- Promover a limpeza e a retirada de resíduos, embalagens e materiais excedentes ao término da instalação;
- Emitir relatório técnico detalhado de cada instalação realizada, contendo informações sobre o serviço executado e assinatura do responsável técnico;
- Garantir assistência técnica e cobertura de garantia dos equipamentos, conforme previsto em contrato e legislação aplicável;
- Atender às orientações e determinações da fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, sanando eventuais irregularidades no prazo estabelecido.

O acompanhamento será contínuo, permitindo à Administração avaliar a conformidade da execução contratual e adotar medidas corretivas, caso necessário, a fim de garantir a preservação do patrimônio público, a eficiência operacional da frota municipal e a adequada aplicação dos recursos.

A fiscalização e gestão do contrato **não eximem a contratada de sua responsabilidade integral pela execução adequada dos serviços** e pelo atendimento a todas as exigências contratuais e legais.

7 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor para a aquisição de parques infantis será realizada por meio de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, utilizando o critério de julgamento pelo **menor preço**. O procedimento será conduzido por meio de **Registro de Preços**, possibilitando a contratação futura e eventual, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras de Cláudia–MT.

7.1 Modalidade, Forma e Modo de Disputa

- **Modalidade da licitação:** Pregão, nos termos do artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Forma de realização:** Eletrônico, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Modo de disputa:** Aberto fechado, permitindo lances sucessivos, nos termos do artigo 56 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o **menor preço por item**, garantindo que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para cada serviço fornecido.

As propostas serão classificadas de acordo com os valores apresentados pelos licitantes, sendo considerada vencedora aquela que apresentar o menor valor por item, desde que atenda a todas as exigências do edital e deste Termo de Referência.

7.3 Participação e Requisitos de Habilitação

Poderão participar da licitação empresas que comprovem aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado, atendendo aos seguintes requisitos:

- **Habilitação jurídica:** Registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto atualizado no caso de sociedades empresárias, e documentos comprobatórios da representação legal.
- **Habilitação técnica:** Comprovação de experiência anterior em fornecimento e instalação de **parques infantis ou equipamentos recreativos**, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, compatíveis com o objeto licitado (incluindo transporte, montagem e instalação em ambientes escolares ou comunitários).
- **Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas a tributos federais, estaduais e municipais, além de certidões de regularidade do FGTS e INSS.
- **Qualificação econômico-financeira:** Demonstração da capacidade financeira da empresa para cumprir as obrigações contratuais, conforme exigências estabelecidas no edital.

7.4 Critérios de Aceitabilidade das Propostas

- O valor unitário e global da proposta não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na pesquisa de preços realizada pela Administração, devendo guardar compatibilidade com os valores praticados no mercado.
- Propostas com valores considerados inexequíveis serão desclassificadas, conforme critérios definidos no edital.
- Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os critérios previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

8 – ESTIMATIVA DE PREÇO DE CONTRATAÇÃO:

Sequencia	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
-----------	------	-----------	-----	-----	-------	-------



1	59601	Gangorra Gangodinos - Base central fabricada em ferro de 4 polegadas, com espessura de 2.5 mm 4 eixos de fixação com pintura eletrostática em cores vivas 3 Gangorras em formato de bichos com no mínimo 15 kilos cada gangorra o que garante a resistência do produto. Acentos e pegadores anatômicos fabricados pelo processo de rotomoldagem com aditivos anti estáticos UV que protege contra os efeitos dos raios solares. Cada gangorra suporta peso distribuído de até 150 kilos possui cantos arredondados para proteção da criança em seu uso. Medidas aproximadas de :Comprimento: 2.650 mm +/- 10 mm x Largura: 3.300 mm +/- 10 mm x Altura: 1.015 mm +/- 10 mm. Com conformidade com a norma NBR 3001/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	un - unidade	2	17.667,44	35.334,88
2	27361	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formatada de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm, 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm, sem cobertura 2 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm, 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm, altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm, sem cobertura 1 Plataforma, tipo MP. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA	un - unidade	4	108.904,50	435.618,00



3	59599	PLAYGROUND IV contendo 04módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.	un - unidade	2	35.600,45	71.200,89
4	59602	Tanque Jabuti Confeccionado em Polietileno Rotomoldado com aditivos UV que permitem ficar exposto ao tempo sem perder a coloração, com o formato de tartaruga acompanha uma tampa plástica em formato de casco de tartaruga, olhos confeccionados em plástico acrílico com rosca de encaixe este produto pode ser utilizado com Bolinhas, Areia colorida ou Água, pode ser usado como acessório em escorregador. Medidas Aproximadas: Comprimento: 1.270 mm x Largura:1.000 mm Altura: 200 mm. Com conformidade com a norma NBR 300-1/2011 e NBR 300-3/2011 com a Portaria 369/07- Certificado pelo INMETRO.	un - unidade	2	1.319,43	2.638,85

DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM 27361 - PARQUE INFANTIL MADEIRA PLASTICA 10

TORRES COLORIDO: Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado medindo 110 mm x 110 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido 1 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; sem cobertura 2 Plataforma, tipo MP, com 3 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 colunas em polímero reciclado medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm; sem cobertura 1 Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polímero reciclado com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 4000mm; Telhado (Cobertura formato de cone) diâmetro de 1570mm x 896mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40° com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado. 1 Rampa de escalada dimensão 1600mmx 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45° diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de

750mm parededupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. 1Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parededupla de polietileno rotomoldado cor colorido. 1 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástico com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx000mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barrade acesso tubo metálico galvanizado com diâmetrode 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escorregador reto com dimensão de 2700mm x 500mm de largura, seção de deslizamento com largura de 390mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Flor decorativa com 8 folhas com diâmetro de 900mm cor colorido 1 Tubo com desnível de 400mm comprimento 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medidaexterna 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Balanço fixado a torre. Com 2 assentos aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; Correntes galvanizadas; 1600mm de comprimento; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação 1 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 1 Passarela curvada (côncava) com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho da madeira plástico cor itaúba; Guarda corpo (Corrimãoconvexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido 1Passarela reta com dimensão 1950mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástico cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. 1 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1650 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e compintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 1 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão deaproximadamente 2406 mm de comprimento elargura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; 1 Escorregador curvo com dimensão de 2600mm x 590mm de largura, seção de deslizamento com comprimento de 2500mm x largura de 480mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido 4 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido 1 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido 2 Conjuntos de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", galvanizado. Cor colorido 1 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento 3 Coqueiros decorativo com 8 (oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido. Todos os modelos deverão ser previstos fixação em solo arenoso.

a) O valor global estimado da contratação é de até **R\$ 544.792,62** (Quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços foi conduzida conforme os requisitos estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021** e na sessão III do **Decreto Municipal nº 951/2024, art. 50**, que determinam a necessidade e os parâmetros para a utilização de diversas fontes para garantir a adequação dos valores estimados e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, conforme segue:

a) Pesquisa direta com o mercado regional: Foram solicitados orçamentos a empresas que trabalham com fornecimento e instalação de parques infantis.

b) Consulta às bases públicas oficiais: Foi realizada consulta às plataformas digitais: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – com levantamento de Atas de registro de preços firmados por outros entes federativos para serviços de borracharia, respeitando as similaridades dos serviços prestados.

Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RadarTCE/MT) – com extração de dados de contratações recentes realizadas por prefeituras de porte semelhante.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. O valor estimado da contratação é de até R\$ 544.792,62 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

10.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados e emissão da referida nota fiscal.

10.3.1 A Nota Fiscal deverá estar atestada pelo fiscal de contrato do objeto da contratação, conforme disposto no T.R - Termo de Referência, acompanhada de relatório do objeto realizado.

- 10.4. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. O pagamento encontra-se ainda condicionado à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 10.7. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 10.8. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 10.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 10.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 10.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Das obrigações das partes:

Do Contratante:

- 11.1.2. Efetuar os pagamentos à Contratada;
- 11.1.3. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 11.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- 11.1.5. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 11.1.6. Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/21 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.
- 11.1.7. Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega das peças objeto desta licitação.
- 11.1.8. Prestar a detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto.

11.1.9. A Secretaria, através do funcionário responsável, deverá conferir a qualidade do produto entregue.

Do Contratado:

11.1.10. Cumprir com o objeto deste termo de referência;

11.1.11. Cumprir com os prazos determinados pela Administração;

11.1.12. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

11.1.13 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

11.1.14. Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.

11.1.15. Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/21 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.

11.1.16 A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência. não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

11.1.17. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

12 - DA DOTAÇÃO:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código reduzido: 1094

Função Programática: 05.12.361.0006.2017 4.4.90.52

Fonte de recurso 1.543.0000000

SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Código reduzido: (586)

Função Programática: 08.001.15.452.0002.2052.4.4.90.52

Fonte de recurso: 1.500.000000



13 - Da Fiscalização:

10.1. Fiscal de Contrato: Lariza Aparecida Pimentel

10.2. Suplente: Augusto Gonçalves Neto.

Cláudia - MT, em 08 de setembro de 2025.

Jéssica Félix Viana
Coordenadora de departamento
Sec. Munic. De Educação